

Ofício nº 068/2022 – DESAN/COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
Curitiba, 12 de julho de 2022.

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo

Prezada Senhora Beatriz Bosc,

Informamos que foi recebido recurso administrativo interposto pela Cooperativa dos Produtores Rurais de Quitandinha, CNPJ 05.169.233/0001-36, sobre a classificação na Chamada Pública nº 001/2022 – SEAB, onde alega que:

“No projeto de venda foi incluído mel, o qual a produtora Marcia Figura terceiriza a embalagem na NAPISUL, a mesma possui SIF e a produtora possui o contrato de terceirização, porém não foi classificada. Esta mesma produtora entrega mel na merenda escolar do município. Também foi incluído no projeto de venda hortaliças como couve, alface, espinafre, rúcula entre outros e não foi contemplada, sendo que estes possuem certificação orgânica da produtora Rosangela Cano, assim como foi incluído doces/ geleias em pasta também não foi contemplado no resultado final”.

Temos a informar que consta no sistema a necessidade de regularização dos documentos sanitários do mel, sendo concedido o prazo até 14/07/22, como o foi para todos os demais participantes, e que foi identificada uma inconsistência no pré-projeto de venda da Cooperativa de Quitandinha, que suprimiu indevidamente os grupos Hortaliças, Frutas e Complementos, tendo sido corrigida a falha pela Celepar (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná), fazendo com que a recorrente venha a ser classificada também nestes grupos, no lugar da Cooperativa dos Produtores de Campina Grande do Sul/CPCAMP, CNPJ 07.749.973/0001-77.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para saneamento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Angelita Avi Pugliesi

Presidente da Comissão de Seleção e Classificação

À Senhora

BEATRIZ BOSCH KUDUVAVICZ

Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA
Quitandinha – Paraná